

URBANA CRIA.

OPEN CALL TRÊS DJs UM PALCO

OPEN CALL BY CRIA

* REGU LAMENTE NTO

2026

OPEN CALL TRÊS DJs UM PALCO

INSCRIÇÕES:

8 → 17 MAIO

ANÚNCIO DOS VENCEDORES // 18 MAIO 2026

– PREÂMBULO

Três DJs. Um palco. Uma noite.

O presente regulamento estabelece os termos e condições do concurso "URBANA DJ Contest 2026", organizado no âmbito da edição de 2026 do URBANA Festival, que se realiza no dia 3 de Junho de 2026 na cidade da Covilhã.

O concurso destina-se à seleção de três (3) DJs que integrarão o alinhamento artístico do festival, partilhando palco com os artistas convidados nos dois momentos do evento: o Sunset, no Terraço do Teatro Municipal da Covilhã, e a Night, no Companhia Club.

A participação no concurso implica a aceitação integral e sem reservas das disposições constantes do presente regulamento.

01

ENTIDADE ORGANIZADORA

Quem responde por este concurso.

1. O URBANA DJ Contest 2026, doravante designado por "Concurso", é organizado pela entidade promotora do URBANA Festival, doravante designada por "Organização".
2. Para efeitos do presente regulamento, todos os contactos relativos ao Concurso devem ser dirigidos para o endereço de correio eletrónico oficial do festival ou através dos canais indicados no sítio oficial em urbanafestival.pt.

02

OBJETO

O que está em jogo.

1. O Concurso tem como objeto a seleção de três (3) DJs que serão integrados no alinhamento artístico do URBANA Festival 2026.
2. Os vencedores serão distribuídos entre os dois momentos do festival – Sunset e Night – em função do estilo musical, perfil artístico e adequação a cada momento, sendo essa distribuição da exclusiva competência da Organização.
3. O Concurso é aberto a DJs de qualquer género ou estilo musical, sem preferência ou exclusão prévia por parte da Organização.

03

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Quem pode candidatar-se. Quem não pode.

1. Podem candidatar-se ao Concurso pessoas singulares que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos à data da candidatura;
 - b) Possuir um documento de identificação válido;
 - c) Disponibilidade comprovada para se apresentar no URBANA Festival no dia 3 de Junho de 2026, na Covilhã;
 - d) Aceitação integral do presente regulamento.
2. Não podem participar no Concurso:
 - a) Membros da equipa organizadora do URBANA Festival, bem como seus cônjuges e familiares em linha reta;
 - b) Pessoas que tenham vínculo contratual ativo com a Organização à data da candidatura;
 - c) Candidatos cujas candidaturas estejam incompletas, contenham informação falsa ou cuja submissão viole o presente regulamento.
3. A candidatura é gratuita e individual. Não são aceites candidaturas conjuntas, em duo ou em coletivo, salvo se previamente autorizadas por escrito pela Organização.

04

PERÍODO DE CANDIDATURAS

10 dias. Depois disso, fechamos.

1. As candidaturas estão abertas entre as 00h00 do dia 8 de Maio de 2026 e as 23h59 do dia 17 de Maio de 2026 (hora de Portugal continental).
2. Não serão aceites candidaturas submetidas fora do período indicado, independentemente do motivo.
3. A Organização reserva-se o direito de prorrogar o prazo de candidaturas, comunicando essa decisão pelos canais oficiais do festival.

05

PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA

Como te candidatas.

1. A candidatura é efetuada exclusivamente através do formulário disponível em urbanafestival.pt/contest.
2. O formulário de candidatura deverá conter, obrigatoriamente:
 - a) Nome artístico;
 - b) Nome próprio completo;
 - c) Endereço de correio eletrónico válido;
 - d) Número de telemóvel para contacto;
 - e) Data de nascimento;
 - f) Breve descrição do percurso artístico (mínimo 100 e máximo 500 caracteres);

- g) Hiperligação para a página oficial do artista (Instagram, SoundCloud, Spotify ou sítio próprio);
 - h) Hiperligação para um set de duração máxima de 30 (trinta) minutos, alojado em SoundCloud, Mixcloud, Google Drive ou Dropbox;
 - i) Indicação do estilo musical principal;
 - j) Aceitação expressa do presente regulamento e autorização para o tratamento dos dados pessoais nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
3. Cada candidato pode submeter apenas uma candidatura. Em caso de submissão de múltiplas candidaturas, será considerada apenas a mais recente.
 4. É da exclusiva responsabilidade do candidato garantir que as hiperligações fornecidas estão acessíveis publicamente durante todo o período de avaliação. Hiperligações inacessíveis, partidas ou protegidas por palavra-passe não comunicada à Organização determinam a exclusão da candidatura.
 5. O set submetido deve ser uma criação original do candidato, podendo conter músicas de terceiros desde que respeitados os direitos de autor e conexos aplicáveis.

06

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Como decidimos.

1. A avaliação das candidaturas será realizada por um júri designado pela Organização, composto por elementos da direção artística do festival e/ou personalidades convidadas com reconhecimento na área da música eletrónica.
2. A avaliação tem por base os seguintes critérios:
 - a) Qualidade técnica do set submetido (mistura, transições e programação);

- b) Coerência e identidade artística;
 - c) Adequação ao espírito do URBANA Festival e aos seus dois momentos;
 - d) Presença e atividade digital do candidato;
 - e) Originalidade e diferenciação da proposta artística.
3. As decisões do júri são soberanas, não havendo lugar a reclamação ou recurso, sem prejuízo do disposto na lei aplicável.
 4. A Organização reserva-se o direito de não atribuir a totalidade dos prémios caso considere que nenhuma candidatura preenche os critérios mínimos de qualidade exigidos.

07

ANÚNCIO DOS VENCEDORES

18 de Maio. Não falhamos a data.

1. Os três (3) vencedores serão anunciados publicamente no dia 17 de Maio de 2026, através dos canais oficiais do URBANA Festival.
2. Os vencedores serão igualmente contactados diretamente pela Organização através do correio eletrónico ou número de telemóvel indicados no formulário de candidatura.
3. Os vencedores dispõem de um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro contacto da Organização, para confirmar a aceitação do prémio. A não resposta dentro deste prazo determina a perda do direito ao prémio, podendo a Organização atribuir o lugar a outro candidato.

08

PRÉMIOS

O que os vencedores levam.

1. A cada um dos três (3) vencedores são atribuídos os seguintes prêmios:
 - a) Oportunidade de atuação no URBANA Festival 2026, no dia 3 de Junho de 2026, em horário e palco a definir pela Organização;
 - b) Kit URBANA, composto por uma sweatshirt, uma t-shirt e um boné da edição 2026;
 - c) Dois (2) convites para acesso ao URBANA Festival 2026.
2. Os prêmios são pessoais e intransmissíveis e não convertíveis em valor monetário.
3. Não está prevista a atribuição de cachet pela atuação no festival, sendo a atuação considerada parte integrante do prêmio.
4. As despesas de deslocação, alimentação e alojamento dos vencedores são da sua exclusiva responsabilidade, não cabendo à Organização qualquer encargo a este título.
5. A duração e o horário do set de cada vencedor serão definidos pela Organização e comunicados aos vencedores com antecedência razoável face à data do festival.

09

OBRIGAÇÕES DOS VENCEDORES

Compromissos de quem entra no palco.

1. Os vencedores comprometem-se a:
 - a) Estar presentes no local e hora indicados pela Organização para a sua atuação;
 - b) Cumprir as indicações técnicas e artísticas transmitidas pela equipa de produção do festival, designadamente quanto à duração do set, horário, equipamento disponível e características do palco;
 - c) Comportar-se de forma profissional e respeitosa para com a equipa do festival, restantes artistas e público;
 - d) Divulgar a sua participação no URBANA Festival nos seus canais digitais, a partir da data do anúncio público dos vencedores;
 - e) Comunicar à Organização, com a maior brevidade possível, qualquer impedimento que possa afetar a sua participação.
2. O incumprimento de qualquer das obrigações previstas no número anterior pode determinar, consoante a gravidade, a exclusão do vencedor e a perda do direito ao prémio.

10

DIREITOS DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

O que é teu, o que cedes ao URBANA.

1. O candidato declara ser o único e legítimo titular dos direitos de autor e conexos do set submetido a concurso, ou ter obtido as autorizações

necessárias para a sua submissão, eximindo a Organização de qualquer responsabilidade decorrente da violação de direitos de terceiros.

2. O candidato mantém a integralidade dos direitos de autor e conexos sobre o set submetido a concurso. A Organização compromete-se a utilizar o referido set exclusivamente para fins de avaliação interna no âmbito do Concurso, não procedendo à sua divulgação pública.
3. Ao aceitar o presente regulamento, os vencedores autorizam expressamente a Organização a captar, gravar, fotografar, editar, reproduzir e divulgar imagens, vídeos e gravações áudio das suas atuações no URBANA Festival, para fins promocionais, institucionais e editoriais associados ao festival e às suas edições futuras.
4. A autorização referida no número anterior é concedida em regime não exclusivo, gratuito, sem limite territorial e por prazo ilimitado, devendo a Organização creditar o artista pelo seu nome artístico sempre que o conteúdo seja divulgado publicamente.
5. A autorização não inclui a cessão de direitos para fins comerciais alheios ao festival, designadamente publicidade a marcas terceiras, sem consentimento prévio e expresso do vencedor.

11

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

RGPD. Os teus dados, os teus direitos.

1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do Concurso são tratados pela Organização na qualidade de responsável pelo tratamento, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e demais legislação aplicável.
2. Os dados são recolhidos com as seguintes finalidades:
 - a) Gestão e avaliação das candidaturas ao Concurso;

- b) Contacto com os candidatos durante o processo;
 - c) Anúncio público dos vencedores;
 - d) Cumprimento de obrigações legais aplicáveis.
3. O fundamento legal do tratamento é o consentimento expresso do titular dos dados, prestado no momento da submissão da candidatura, bem como a execução do regulamento contratual decorrente da participação no Concurso.
 4. Os dados pessoais dos candidatos não selecionados serão eliminados no prazo de 90 (noventa) dias após o anúncio dos vencedores, salvo se o candidato consentir expressamente na sua conservação para efeitos de comunicações futuras da Organização.
 5. Os dados pessoais dos vencedores são conservados pelo período legalmente exigido para fins fiscais, contabilísticos e de comprovação da execução do prémio.
 6. O titular dos dados pode, a qualquer momento, exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, bem como retirar o consentimento prestado, mediante contacto com a Organização através do correio eletrónico oficial do festival.
 7. O titular tem ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

12

CAUSAS DE EXCLUSÃO

O que te tira do concurso.

1. São motivos de exclusão automática do Concurso:
 - a) A prestação de informação falsa, incompleta ou enganosa no formulário de candidatura;

- b) A submissão de set ou conteúdos que violem direitos de terceiros, designadamente direitos de autor e conexos;
 - c) A submissão de conteúdos ofensivos, discriminatórios, ilícitos ou contrários à ordem pública e bons costumes;
 - d) O incumprimento de qualquer disposição do presente regulamento;
 - e) Comportamentos que prejudiquem a imagem do festival, da Organização ou de terceiros, antes ou durante a execução do prémio.
2. A exclusão de um candidato por qualquer dos motivos previstos no número anterior é da exclusiva competência da Organização e não confere direito a indemnização.

13

ALTERAÇÕES E CASOS FORTUITOS

Quando a vida acontece.

1. A Organização reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o Concurso, no todo ou em parte, por motivos justificados, designadamente por imposição legal, motivos de segurança ou força maior, comunicando essa decisão pelos canais oficiais.
2. Em caso de cancelamento ou adiamento do URBANA Festival 2026 por motivos alheios à vontade da Organização, a participação dos vencedores poderá ser reagendada para edição futura ou substituída por outro benefício equivalente, sem que tal confira aos vencedores qualquer direito a indemnização.

14

DISPOSIÇÕES FINAIS

O essencial em letra pequena.

1. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Organização, com base nos princípios da boa-fé, equidade e do espírito do Concurso.
2. O presente regulamento rege-se pela lei portuguesa.
3. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes da interpretação ou execução do presente regulamento, é competente o foro da Comarca de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.
4. O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no sítio oficial do URBANA Festival e mantém-se válido até ao encerramento de todas as obrigações decorrentes do Concurso.

URBANA **CRIA.**

URBANA EXPERIENCE • EDIÇÃO 2026

COVILHÃ / JUNHO 2026